



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

“Aprova as Contas do Município de Moita Bonita/Se, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr Marcos Antônio Costa”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento, em parecer consubstanciado por unanimidade de votos, é de que seja aprovado o parecer prévio Nº 3267 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

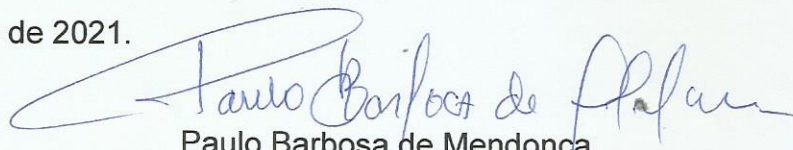
Faço saber que a câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita Estado de Sergipe, por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário, unanimidade dos presentes, decretou e a mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Município de Moita Bonita Estado de Sergipe, referentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Marcos Antônio Costa.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 11 de novembro de 2021.


Paulo Barbosa de Mendonça
Presidente


Regina Lima de Carvalho
Primeira Secretaria